



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137300004 – FNAS/MDS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
ATIVIDADE:	2.072	Recursos do Ministério do Desenv. Social – FNAS – Emenda Parlamentar 202137300004.		
Recurso	05.800	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

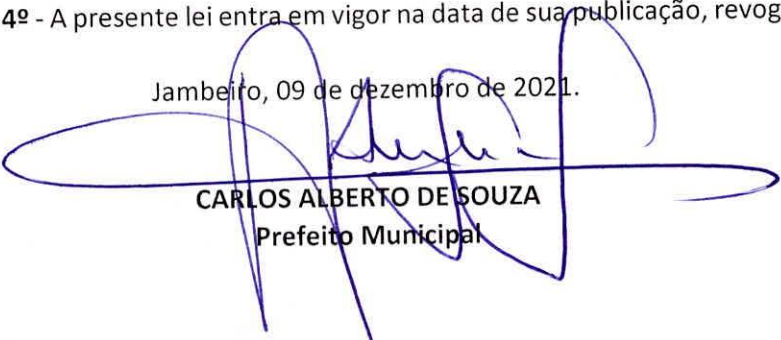
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferência voluntarias de recursos da Emenda Parlamentar destinada a custeio da Vila Vicentina de Jambéiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

